



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 205/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.538/22 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 28 de agosto de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 205
28/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	1500 Recursos não vinculados de Imposto	55.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			55.000,00
Total da Unidade R\$			55.000,00
Valor Total Suplementado R\$			55.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 55.000,00

Dotações Anuladas

03.88.88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8888	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1704 Transferência da União Referente a I	55.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			55.000,00
Total da Unidade R\$			55.000,00
Valor Total Anulado R\$			55.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 28 de agosto de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 206 / 2023
De 29 de Agosto de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2098 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	0,00	8.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00	0,00
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1660 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
2102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	21.000,00	21.000,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	550.000,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	550.000,00	0,00
Total por Ação:	550.000,00	550.000,00
Total por Unidade:	550.000,00	550.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2044 - GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	0,00
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00	600.000,00
2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	7.019,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1550 - Material de Consumo	0,00	7.019,00
Total por Ação:	7.019,00	7.019,00
2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	350.000,00	0,00
3.1.9.0.11.00.00.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	0,00	350.000,00
Total por Ação:	350.000,00	350.000,00
Total por Unidade:	957.019,00	957.019,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

	Total da Movimentação:	1.528.019,00	1.528.019,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	20.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		957.019,00	0,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		0,00	550.000,00
1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	600.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	350.000,00
1550 - Transferência do Salário-Educação		0,00	7.019,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		550.000,00	0,00
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		21.000,00	1.000,00
Total Geral:		1.528.019,00	1.528.019,00

BARREIRAS - BA, 29 de Agosto de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO,
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 207/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 29 de agosto de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 207
29/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.080.000,00(Um Milhão Oitenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB				
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1604	Transferências provenientes do Govt	950.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	950.000,00	
2064	MANTER E APOIAR O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1604	Transferências provenientes do Govt	120.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00	
			Total da Unidade R\$	1.070.000,00	
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2103	GERENCIAMENTO DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL FMAS				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00	
			Total da Unidade R\$	10.000,00	
			Valor Total Suplementado R\$	1.080.000,00	

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.080.000,00

Dotações Anuladas

03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB				
1021	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	70.000,00	
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	200.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	270.000,00	
2069	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
3.3.9.0.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jt	15001002	Recursos não Vinculados de Impostc	800.000,00	
			Total do Projeto / Atividade R\$	800.000,00	
			Total da Unidade R\$	1.070.000,00	
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Página 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	1.080.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 29 de agosto de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 208/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 30 de agosto de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 208
30/08/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 11.109.000,00(Onze Milhões Cento e Nove Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto		9.000,00
				Total do Projeto / Atividade R\$	9.000,00
2029	PROMOÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTAS POPULARES				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto		100.000,00
				Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
				Total da Unidade R\$	109.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE				
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA				
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto		11.000.000,00
				Total do Projeto / Atividade R\$	11.000.000,00
				Total da Unidade R\$	11.000.000,00
				Valor Total Suplementado R\$	11.109.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 11.109.000,00

Dotações Anuladas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
1011	REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO				
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754	Recursos de Operações de Crédito		100.000,00
				Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto		9.000,00
				Total do Projeto / Atividade R\$	9.000,00
				Total da Unidade R\$	109.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIP. DE UNIDADES ESCOLARES - ENSINO INFANTIL (CRECI		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	400.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00
2037	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE- ENSIN		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001 Recursos não Vinculados de Impost	1.000.985,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.985,00
2041	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA -		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	15001001 Recursos não Vinculados de Impost	500.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2044	GERENCIAMENTO E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001001 Recursos não Vinculados de Impost	7.500,00
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	11.503,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	500.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	15001001 Recursos não Vinculados de Impost	25.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1550 Transferência do Salário-Educação	249.850,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	25.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1550 Transferência do Salário-Educação	400.000,00
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1540 Transferências do FUNDEB - Impost	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.228.853,00
		Total da Unidade R\$	3.329.838,00
03.09.50	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
1019	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15001002 Recursos não Vinculados de Impost	300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
1020	ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15001002 Recursos não Vinculados de Impost	371.147,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	371.147,00
		Total da Unidade R\$	671.147,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE		
1033	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA RURAL		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito	500.000,00
4.4.9.3.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1754 Recursos de Operações de Crédito	195.000,00
4.4.9.3.51.00.0000	Obras e Instalações	1754 Recursos de Operações de Crédito	750.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.445.000,00
1034	IMPLANTAR PROGRAMA DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE URBANA.		
4.4.9.0.35.00.0000	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1754 Recursos de Operações de Crédito	250.000,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	550.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1035	REQUALIFICAÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
1036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	400.000,00
1038	IMPLANTAÇÃO DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	480.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	480.000,00
1041	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS NAS GRANDES AVENIDAS E/OU RODOVIAS DE ACESSO A CI			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	420.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	420.000,00
1044	AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, READEQUAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE DE IL			
4.5.6.7.83.00.0000	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Pública	1751	Recursos da Contribuição para o Cu:	900.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	900.000,00
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
2078	GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.5.6.7.83.00.0000	Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Pública	1751	Recursos da Contribuição para o Cu:	2.500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	2.500.000,00
2079	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERV.PÚBLICOS E TRANSPORTES			
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	30.000,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1704	Transferência da União Referente a I	7.512,00
4.4.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	11.503,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	54.015,00
			Total da Unidade R\$	6.999.015,00
			Valor Total Anulado R\$	11.109.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 30 de agosto de 2023

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta

Lot. Aratu

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.

Prefeito

Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o *caput* do art. 10 do Decreto nº 267, de 11 de novembro de 2021 que aprova o regulamento do novo Sistema de Estacionamento Rotativo de Área Azul e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras,

DECRETA:

Art. 1º- O *caput* do art. 10 do Decreto nº 267, 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10 O tempo máximo de permanência na mesma vaga será de 1h (uma hora), prorrogável por igual período, por até 03 (três) vezes, devendo o usuário retirar o veículo após a expiração deste prazo. (NR)”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 30 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.31 17:17:56 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



Rua Edigar de Deus Pita, 914 – Aratu, Barreiras/Ba, CEP 47.806-146
Fone: (77) 3614-7100
Site: www.barreiras.ba.gov.br CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 210 / 2023
De 31 de Agosto de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1 de 02/01/2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Juridica	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
Total por Unidade:	60.000,00	60.000,00
038888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.1.9.0.91.00.00.00 / 1500 - Sentenças Judiciais	27.000,00	0,00
3.1.9.0.91.00.00.00 / 15001002 - Sentenças Judiciais	0,00	27.000,00
4.6.9.0.71.00.00.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	240.000,00	0,00
4.6.9.0.75.00.00.00 / 1500 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito Por Antecipação da	0,00	240.000,00
Total por Ação:	267.000,00	267.000,00
Total por Unidade:	267.000,00	267.000,00
031251 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2107 - GESTÃO DO BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ESTADO		
3.3.9.0.32.00.00.00 / 1500 - Material, Bens ou Serv. para Distribuição Gratuita.	0,00	2.000,00
3.3.9.0.48.00.00.00 / 1661 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00	0,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade:	2.000,00	2.000,00
030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1016 - IMPLANTAÇÃO DAS OLIMPÍADAS INTERESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 15001001 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.9.0.31.00.00.00 / 15001001 - Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade:	5.000,00	5.000,00
Total da Movimentação:	334.000,00	334.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	327.000,00	302.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	5.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	27.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.000,00	0,00
Total Geral:	334.000,00	334.000,00

BARREIRAS - BA, 31 de Agosto de 2023



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO,
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato indicado, e dá outras providências.

JOÃO ARAUJO DE SÁ TELES, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e alínea "a" do art. 6º do Decreto nº 198, de 14 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **José Mendes Filho**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, e designar **Dourival Mamed Dócio Alves**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Suplente do Fiscal do Contrato nº **CONTRATO Nº 192/2023**, firmado entre o Município de Barreiras e a empresa **RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Guarujá, nº 396, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras-BA, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de recomposição asfáltica em CBUQ para fechamento de valas – Convênio Prefeitura Municipal de Barreiras e Empresa Baiana de Águas (EMBASA).

Art. 2º São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

- I - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III - Propor a celebração de aditivos ou rescisões, quando necessário;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- V - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XIII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIV - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVI - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XVII - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XVIII - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XIX - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XX - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XXI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

- XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CPF do Fiscal: 072.767.615-68

Ciente em: 31/08/2023

Assinatura:

CPF do Suplente Fiscal: 512.560.025-34

Ciente em: 31/08/2023

Assinatura:

Barreiras - BA, 31 de Agosto de 2023.

JOÃO ARAÚJO DE SA TELES
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

PORTARIA Nº974, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Maria Amélia Sampaio de Oliveira**, matrícula nº4812, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA
DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.08.31 16:52:34 -03'00'

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

RETIFICAÇÃO


PROCESSO SELETIVO Nº 003/SMECEL/2021

A Convocação nº28, da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Chamamento dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil – Monitor de Creche 30h, publicada Diário Oficial do Município, edição nº3968, de 01 de agosto de 2023, necessita, por lapso de digitação, da seguinte correção:

Onde se lê: (...) Convocação nº28 (...).

Leia-se: (...) Convocação nº29 (...).

Gabinete do Prefeito em 31 de agosto de 2023.


Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 394/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA DEOCLECIANO RODRIGUES BARBOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 794, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-674, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.08.31
11:14:25 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 397/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR FRANCISCO CALMON MATIAS FEITOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 760, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-674, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.08.31
11:15:34 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 395/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR EMANOEL MACEDO CORDEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 768, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-674, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.08.31
11:15:04 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 396/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA NEUSDETE DE SOUZA SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Santa Custódia, nº 10, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-641, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.08.31
11:15:56 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 396/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA NEUSDETE DE SOUZA SANTOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua Santa Custódia, nº 10, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-641, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.08.31
11:15:56 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 395/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR EMANOEL MACEDO CORDEIRO

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 768, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-674, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.08.31
11:15:04 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 397/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AO SENHOR FRANCISCO CALMON MATIAS FEITOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 760, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-674, de propriedade do NOTIFICADO.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO MACHADO Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:962504535 VIANA:96250453504
04 Dados: 2023.08.31
11:15:34 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 394/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

À SENHORA DEOCLECIANO RODRIGUES BARBOSA

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote NI, da Quadra NI, Bairro Barreirinhas, localizado na Rua São Sebastião, nº. 704, de propriedade da Sra. Aurelino Vital dos Santos Filho, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º Conforme a descrição georreferenciada, o perímetro já supracitado está inserido no mesmo núcleo urbano que o imóvel localizado na Rua São Sebastião, nº 794, Bairro Barreirinhas, CEP: 47810-674, de propriedade da NOTIFICADA.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TULIO
MACHADO
VIANA:96250453
504

Assinado de forma digital
por TULIO MACHADO
VIANA:96250453504
Dados: 2023.08.31
11:14:25 -03'00'

TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente

Núcleo de Regularização de Imóveis



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2023

O Subsecretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o art. 10 da Lei Municipal nº1.293/2018, define a escala do Plantão Fiscal **PRESENCIAL** e a seguinte Programação Fiscal para cumprimento pelos Fiscais de Tributos para o mês de **SETEMBRO** de 2023:

NOTA FISCAL ELETRÔNICA/SIMPLES NACIONAL

IVAN GONÇALVES DOS SANTOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

ALLAN DE ANDRADE MARIANI SILVA
NÚBIA SOUZA VILAS BOAS

VIABILIDADE REGIM (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO 2023

FABÍOLA RISELLE S. DE O. ALMEIDA

ANALISE DE ALVARA -REGIM (ALTERAÇÕES E CONSTITUIÇÕES) REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO 2023

GLEYDINARA DE CASTRO SOUZA
LENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS
MARIA ISABEL GOMES MATOS

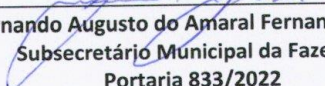
CADASTRO ECONÔMICO/PROCESSOS (PROCESSOS PROTOCOLADOS VIA GPI) REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 2023

EDUARDO ROBERTO SODRÉ MATOS
TAINÃ DE ABREU NASCIMENTO

FISCALIZAÇÃO/ECONÔMICO/IMOBILIÁRIO:

GEORGE WANDERLEY GOMES	ECONÔMICO / VISTORIAS
ARQUIMEDES BORGES AYRES	ECONÔMICO / VISTORIAS
HELINEI MORAES DE ARAÚJO	IMOBILIÁRIO
RICARDO LOPES DE SANTANA	IMOBILIÁRIO
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTOS	FISCALIZAÇÃO RURAL
ANTÔNIO DA SILVA GOMES	DENÚNCIAS / ECONÔMICO / EVENTOS / IMOBILIÁRIO
EMERSON ROMEU MENDONÇA	FISCALIZAÇÃO RURAL

Subsecretário da Fazenda Municipal, 31 de agosto de 2023.


Fernando Augusto do Amaral Fernandes Filho
Subsecretário Municipal da Fazenda
Portaria 833/2022



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



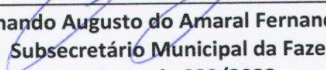
Secretaria Municipal da Fazenda - Diretoria de Tributos

PLANTÃO FISCAL – SETEMBRO/2023

O Subsecretário Municipal da Fazenda, em conformidade com o Art. 18, do Decreto 22/2009, define a escala do Plantão **PRESENCIAL** para os Fiscais de Tributos conforme Ordem de Serviço nº **11/2023**:

DIA	DATA	FISCAIS
SEXTA	01/09	Eduardo / Ricardo
SEGUNDA	04/09	Gleydinara / Eduardo
TERÇA	05/09	Tainã / Arquimedes
QUARTA	06/09	Allan / George
QUINTA	07/09	FERIADO
SEXTA	08/09	Aluízio / Lenilton
SEGUNDA	11/09	Arquimedes / Isabel
TERÇA	12/09	Gleydinara / Helinei
QUARTA	13/09	Isabel / Ricardo
QUINTA	14/09	Tainã / George
SEXTA	15/09	Gleydinara / Helinei
SEGUNDA	18/09	Ricardo / Lenilton
TERÇA	19/09	George / Tainã
QUARTA	20/09	Allan / Gleydinara
QUINTA	21/09	Arquimedes / Helinei
SEXTA	22/09	George / Lenilton
SEGUNDA	25/09	Isabel / Ricardo
TERÇA	26/09	Helinei / Tainã
QUARTA	27/09	Allan / Eduardo
QUINTA	28/09	Isabel / Lenilton
SEXTA	29/09	Eduardo / Arquimedes

Subsecretário da Fazenda Municipal, 31 de agosto de 2023.


Fernando Augusto do Amaral Fernandes Filho
Subsecretário Municipal da Fazenda
Portaria 833/2022

Av. Barão do Rio Branco, 149 – Centro Empresaria – Vila Rica – Barreiras-BA – CEP: 47.813-010
CNPJ nº 13.654.405/0001-95



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

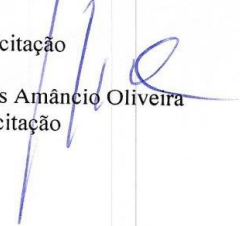
Estado da Bahia

ATA DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de dois mil e três às nove horas, na sede Prefeitura Municipal de Barreiras, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria N.º 923/2023 de 15 de agosto de 2023, composta pelos membros a Sra. Iva de Matos Miranda Vieira - Presidenta, Irisneta de Souza Pereira - Membro e José Carlos Amâncio Oliveira - Membro, todos sob a Presidência do primeiro, para julgar habilitação da Concorrência Pública SRP n.º 004/2023, referente à CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA. Compareceu a referida sessão as empresas a saber: **Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.317.540/0001-80, com sede à Rua Guarujá, 396 - Renato Gonçalves - Barreiras/BA - CEP 47.806-014**, neste ato representado pelo Sr. Lucas Dourado Vilas Boas Gomes, inscrito no CPF 859.900.415-86; **P J Construções e Terraplanagem Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.174.004/0001-84, com sede à Rua das Mangueiras, 166 - Novo Horizonte - Salvador/BA CEP 41.218-097**, neste ato representado pelo Sr. José Augusto Rodrigues Leite, inscrito no CPF 292.551.635-15, **D.M Construções, Transportes e Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ n.º 10.635.663/0001-36, com sede à Pça. José Nate Batista, 35 - Centro - Itapicuru/BA - CEP 48.475-000**, neste ato representado pelo Sr. Israel Oliveira Barbosa, inscrito no CPF n.º 216.944.628-11; **S. da Silva Souza - EPP, inscrita no CNPJ n.º 09.338.333/0001-08, com sede à Av. Jatoba, 862 NE - Jardim Alvorada - Mato Grosso/MT - CEP 78.360-000**, os envelopes desta empresa foram entregues pelo Sr. Bruno Brandão Ramos Carrilho CPF n.º 053.195.025-59, sem Credenciamento. Em ato contínuo a Sra. Presidente procedeu a abertura dos envelopes de credenciamento após, análise, as empresas que se credenciaram foram declaradas credenciadas. Dando continuidade à Comissão procedeu a abertura dos envelopes de habilitação, foi franqueada a palavra onde o representante da empresa **D.M Construções, Transportes e Limpeza Eireli, questiona que a empresa S. da Silva Souza - EPP, não atende ao Edital no Item 6.1, não atende ao Edital no Item 7.15 alínea "a; b.1" Item 7.11 alínea "a", e por isso foi declarada inabilitada, as demais estão classificadas na regularidade fiscal e trabalhista**. Dando Prosseguimento toda a documentação e parte Técnica será encaminhado à Comissão Julgadora para apreciação, e o resultado será Publicado no Diário Oficial do Município e Transparência Municipal. Nada mais havendo a considerar, foi suspensa a reunião para redação da presente Ata, que reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada e será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Licitantes presentes. Barreiras/BA, 30 de agosto de 2023.


Iva de Matos Miranda Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Irisneta de Souza Pereira



José Carlos Amâncio Oliveira

Membros da Comissão Permanente de Licitação

Participantes:


Empresa Rode Bem Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda


Empresa P J Construções e Terraplanagem Ltda


Empresa D.M Construções, Transportes e Limpeza Eireli

Rua Edgard de Deus Pitta, n.º 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.806.146.

Fone: (77) 3614-7100 CNPJ n.º 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Barreiras/BA, 30 de Agosto de 2023.

Da: Comissão Julgadora

Para: A Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise da Qualificação Técnica das empresas presentes na CONCORRENCIA PUBLICA – SRP Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8974/2023 – OBJETO: CONCORRENCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS – BAHIA.

De acordo com a ata de abertura dos envelopes de habilitação do processo licitatório supracitado, as empresas que compareceram ao certame foram as seguintes:

1. D. M CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIPEZA EIRELI
2. RODE BEM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
3. PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA

No edital, item 4.2 DOCUMENTAÇÃO subitem 4.2.2.3. Qualificação Técnica, pontua todas as exigências pertinentes a Empresa e ao Profissional que as Empresas licitantes devem apresentar

Os atendimentos aos itens constantes no Edital ficaram conforme apresentados nas Tabelas 01 e Tabela 02 a seguir.

Tabela 1: Qualificação Técnica Empresa

EMPRESAS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EMPRESA	
	4.2.2.3.1 a) Inscrição ou registro junto ao CREA	4.2.2.3.1 b) Atestado em nome da licitante
D.M CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	SIM	NÃO
RODE BEM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SIM	SIM
PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	SIM	SIM

B

R

6



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

Tabela 2: Qualificação Técnica Profissional

EMPRESAS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	
	4.2.2.3.1 a) Atestado de capacidade técnica	4.2.2.3.1 b) Comprovação de profissional no quadro permanente da empresa
D.M CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	NÃO	SIM
RODE BEM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	SIM	SIM
PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA	SIM	SIM

Com isso, conclui-se que as Empresas Habilitadas da Qualificação Técnica são:

1. RODE BEM LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
2. PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.

Após análise dos documentos entregues pelas licitantes concorrentes, conclui-se que somente as empresas acima citadas, atendem os requisitos do edital para habilitação. A empresa D.M CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI não atende ao edital nos quantitativos exigidos na qualificação técnica profissional e na única CAT apresentada em nome da empresa ela não contempla NENHUM dos serviços solicitados na qualificação técnica.

João Carlos Chaves de Lima
Engº Civil - CREA/BA 30001341-9
Matricula 63396

Secretaria de Infraestrutura

Cordialmente,

Eng. Civil João Carlos Chaves de Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte

Bruno José Castro
Engº Civil - CREA/D-GO 101661160-9
Matricula 63502

Secretaria de Infraestrutura

Eng. Civil Bruno José Castro
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Antônio Vitor Araújo Sousa
Coordenador Especial I
Portaria nº 599/2021
Eng. Civil Antônio Vitor Araújo Sousa
S.M.S. Barreiras
Secretaria Municipal de Saúde.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7100 - CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3990 - 31 de Agosto de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021.

Proc. Adm. Nº 16120/2023 – Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.654.405/0001-95, CONTRATADA: RODE BEM LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.317.540/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: Supressão de 14,536702 % que corresponde ao valor de R\$ 1.039.325,00 (um milhão trinta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais), uma prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e a reposição do saldo no valor de R\$ 6.110.336,50 (seis milhões cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), a contar da data de assinatura, conforme dotação orçamentária supra e solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes. Ass.: 30/08/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2023

Proc. Adm. Nº 12865/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS–BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: TULIO SILVA DE SOUZA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.267/0001-46, com sede na com sede na Rua Luiz Gonzaga nº 4, bairro Samambaia, Santa Rita de Cássia-BA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 30/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 800.430,50 (oitocentos mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7788/2023

CONTRATO Nº 020-FMS/2023

ASSINATURA: 31/08//2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 13.103.801/0001-24, com sede na Rodovia BR 116, 985ª, Lagoa das Flores, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.007-150. Valor Global: **R\$ 17.617,83 (dezessete mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**

OBJETO: Aquisição de equipamento e material permanente fracassados, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 017/2022, para atender as necessidades da nova Sede do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, Aníbal Barbosa Filho, nos moldes da Proposta Nº 08595.187000/1200-01 - Ministério da Saúde, habilitada pela Portaria Nº 2.131, de 13 de agosto de 2020.

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.302.023.1020 – Estruturação das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte de Recurso: 1601 000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.